

Estado do Ceará



RECEBIDO em 02/09/93

ARQUIVADO em / /

Grado
- Funcionário -

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.861 DE 19 AGOSTO DE 1993.

Institui o Departamento de Imprensa OFICIAL do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Institui na Organização da Administração do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Departamento de Imprensa Oficial do Município -DOM-, alocado na Secretaria de Administração do Município.

Art.2º - O Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias remeterá ao Legislativo Municipal a Estrutura Organizacional e os respectivos cargos do Departamento instituído por esta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e três (1993).